



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 028/2024, de 31 de dezembro de 2024

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS
OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E
ENCERRAMENTO DE TODOS OS CONTRATOS
TEMPORÁRIOS COM A ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PB E DÁ
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Assunção, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, II, VII, XI, XIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2024 e consequentemente o atual mandato iniciado em 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade legal de exonerar todos os cargos comissionados em exercício, deixando a administração livre para que o novo Prefeito possa exercer seu mister, após legalmente empossado;

CONSIDERANDO que os contratos temporários com a administração se encerram em 31 de dezembro, e só permanecerão aqueles imprescindíveis para que não interrompação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o princípio da primazia do interesse público, a transparência, da isonomia, inerentes a administração pública;

CONSIDERANDO que o Prefeito após empossado, deverá divulgar, a seu critério a relação das nomeações para os cargos de primeiro escalão, todos que ficarão vagos em razão desse Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS**, o Procurador Jurídico Municipal, o Controlador Municipal e todos os Secretários, Diretores de Órgãos e todos os cargos comissionados que tiveram a nomeação de janeiro de 2021 até o início do processo eleitoral de 2024 e que estarão em exercício até a data da publicação desde decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Com o encerramento do mandato, torna-se sem efeito todos os atos de gestão praticados até esta data, ficando todos para análise da necessidade pelo gestor que tomará posse em 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Os atuais ocupantes dos cargos, mesmo exonerados terão que se apresentar a respectiva secretaria no dia 02 de janeiro de 2025, para contribuir no processo de transição com o novo ocupante da pasta, até o dia 10 de janeiro de 2025

Art. 4º contratos cujo vencimento se dará durante o exercício de 2025, ficará a cargo no prefeito empossado, sua manutenção ou encerramento de vínculos, para situações especiais na Saúde, cujos serviços não podem sofrer paralisação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Assunção – PB, 31 de dezembro de 2024.


Luiz Waldyger de Oliveira Santos
Prefeito Municipal